Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 075/2023 AO PROJETO DE LEI DE LEI 052/2023 – QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA VEREADOR: WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE

VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Entidade beneficiada: -Associação das Famílias Sem Moradia Própria de Canaã dos Carajás-PA – AFAMAPROCAN.

- CNPJ: 15.400.295/-0001-60

- Endereço: Rua A, s/n, Lt.10, Qd.27, Mini Chácaras, Nova Jerusalém, Canaã dos Carajás-PA

Finalidade: Fomentar as necessidades de implementação do projeto de desenvolvimento sócio cultural SOM DE JERUSALÉM dos moradores do conjunto de chácaras da VS 52, com a contratação de equipe técnica de apoio, administrativa, veículos para deslocamento de equipes técnicas e alunos, alimentação, aquisição de maquinas, equipamento e materiais de consumo, mobília para sala de aula e demais espaço, combustível, bolsas para alunos, manutenção de equipamentos, aparelhos e móveis dos projetos, confecção de camisetas divulgação, panfletagem e marketing, kits de materiais para estudos, instrumentos e matérias para os cursos de músicas, eventos de formaturas, locação e terceirização para oficinas, verbas para custo de deslocamentos dos alunos e professores para apresentação fora do projeto quando necessário (viagens, alimentação etc.).

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2024, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 05/12/23
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/23
PRESIDENTE

Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – Canaã dos Carajás – PA
secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br
094 3392-4545
www.canadoscarajas.pa.leg.br

Art. 1° - Mantem-se na Unidade Orçamentária em ação já existente para custear o Projeto acima especificado.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 1333 2.032 – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 1500: recursos não vinculados de impostos.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R$ 100.000,00

Art. 2º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de fomentar a implementação do projeto de desenvolvimento sócio cultural SOM DE JERUSALÉM dos moradores do conjunto de chácaras da VS 52.

Art. 3°- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.

WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRI
1ª Discussão
EM: 05/12/23
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/23
PRESIDENTE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade fomentar as ações da AFAMAPROCAN que é uma entidade social que atua em Canaã dos Carajás a mais de dez anos, com a implementação do projeto de desenvolvimento sócio cultural SOM DE JERUSALÉM dos moradores do conjunto de chácaras da VS 52, com a contratação de equipe técnica de apoio, administrativa, veículos para deslocamento de equipes técnicas e alunos, alimentação, aquisição de maquinas, equipamento e materiais de consumo, mobília para sala de aula e demais espaço, combustível, bolsas para alunos, manutenção de equipamentos, aparelhos e móveis dos projetos, confecção de camisetas divulgação, panfletagem e marketing, kits de materiais para estudos, instrumentos e matérias para os cursos de músicas, eventos de formaturas, locação e terceirização para oficinas, verbas para custo de deslocamentos dos alunos e professores para apresentação fora do projeto quando necessário (viagens, alimentação etc.).Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual, e Lei 1072/2023, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.

WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁR.
1ª Discussão
EM: 05/12/23
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/23
PRESIDENTE

Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – Canaã dos Carajás – PA
secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br
094 3392-4545
www.canadoscarajas.pa.leg.br